



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 63, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 20, de 2018, do Senador Eunício Oliveira, que Indicação do nome do Senhor HENRIQUE DE ALMEIDA ÁVILA, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em recondução à vaga reservada ao Senado Federal.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão

RELATOR: Senador Eduardo Braga

23 de Maio de 2018





SF/18508.877778-05

RELATÓRIO N° , DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 20, de 2018, de autoria dos Senadores Eunício Oliveira, Renan Calheiros, Armando Monteiro, Eduardo Amorim, Lindbergh Farias e Randolfe Rodrigues e das Senadoras Lídice da Mata e Simone Tebet, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor HENRIQUE DE ALMEIDA ÁVILA para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em recondução à vaga reservada ao Senado Federal.

Relator: Senador **EDUARDO BRAGA**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a indicação do Senhor HENRIQUE DE ALMEIDA ÁVILA, pelos Senhores Senadores Eunício Oliveira e



Renan Calheiros (Movimento Democrático Brasileiro – MDB/CE e AL, respectivamente), Armando Monteiro (Partido Trabalhista Brasileiro – PTB/PE), Eduardo Amorim (Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB/SE), Lindbergh Farias (Partido dos Trabalhadores – PT/RJ) e Randolfe Rodrigues (Rede Sustentabilidade – REDE/AP) e pelas Senhoras Senadoras Lídice da Mata (Partido Socialista Brasileiro – PSB/BA) e Simone Tebet (MDB/MS), em recondução ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na vaga destinada a cidadão de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicado pelo Senado Federal, nos termos do inciso XIII do art. 103-B da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004.

Segundo o § 2º do referido art. 103-B da Lei Maior, os membros do CNJ, com a exceção de seu Presidente, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Cabe a esta Comissão proceder à sabatina dos indicados, de acordo com a Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005; com o Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007 – CCJ; e com o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

SF/18508.877778-05



SF/18508.877778-05

O indicado encaminhou a documentação exigida pelos citados atos normativos, bem como seu currículo, que passamos a resumir.

Henrique de Almeida Ávila nasceu em 30 de maio de 1983 e é bacharel em Direito, graduado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), em 2006. No âmbito acadêmico, concluiu o Mestrado em Direito Processual Civil em 2014 pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), instituição onde cursa Doutorado também em Direito Processual Civil desde 2015.

O indicado é advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no Rio de Janeiro, em São Paulo e no Distrito Federal. Também é sócio do escritório Sérgio Bermudes Advogados, que atua nas três unidades federadas. Exerce a docência superior como Professor Assistente de Direito Processual Civil da PUC-SP desde o ano de 2010. É, ainda, Professor convidado da Escola Nacional de Seguros – FUNENSEG e da Pós-Graduação em Direito Processual Civil da Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP).

Possui diversos artigos científicos e livros publicados, em coautoria ou em participação, dos quais destaco as seguintes obras:



- a) *Aspectos Processuais da Alienação Fiduciária de Bens Móveis e Imóveis*, trabalho de conclusão de sua dissertação de Mestrado;
- b) *O Superior Tribunal de Justiça e o conceito de sentença – análise sob os aspectos do cabimento da ação rescisória e embargos infringentes*, na coletânea de artigos *O papel da jurisprudência do STF*, publicado na Revista dos Tribunais, São Paulo, em 2014;
- c) *O novo CPC e algumas das principais alterações*, publicado na Revista Justiça e Cidadania (Edição 176, de abril de 2015), na Revista Justiça Eleitoral em Debate (volume 5, n. 1, edição de janeiro a março de 2015) e no sítio eletrônico especializado Consultor Jurídico;
- d) *Temas essenciais do novo CPC – Análise das principais alterações do sistema processual civil brasileiro*, publicado pela Editora Revista dos Tribunais em 2016.

Destaco, ainda, que o indicado é membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP) e do Comitê Brasileiro de Arbitragem (CBAr).

Henrique de Almeida Ávila apresentou as declarações e certidões exigidas pelo art. 5º da Resolução nº 7, de 2005.

SF/18508.877778-05



SF/18508.877778-05

Por ocasião de sua indicação inicial para integrar o CNJ, aprovada por este Senado Federal, apresentou argumentação escrita em que demonstrava ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade, em cumprimento à alínea *c* do inciso I do art. 383 do RISF.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências das normas pertinentes à instrução do processo.

Diante do exposto, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores integrantes da CCJ dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

SENADOR EDUARDO BRAGA, Relator

PMDB/AM

PARECER N° , DE 2018

DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 20,
de 2018, que submete à apreciação
do Senado Federal o nome do
Senhor HENRIQUE DE ALMEIDA
ÁVILA, para compor o Conselho
Nacional de Justiça - CNJ, em
recondução à vaga reservada ao
Senado Federal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 23 de maio de 2018, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 20, de 2018, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Senhor HENRIQUE DE ALMEIDA ÁVILA, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, XIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, por unanimidade, com 17 (dezessete) votos favoráveis.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2018.

Senador EDISON LOBÃO, Presidente

Senador EDUARDO BRAGA, Relator



Relatório de Registro de Presença
CCJ, 23/05/2018 às 10h - 17ª, Ordinária
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE
EDISON LOBÃO	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA	3. ROBERTO ROCHA	PRESENTE
SIMONE TEBET	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	5. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPILY	6. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	7. DÁRIO BERGER	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
JORGE VIANA	1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	2. LINDBERGH FARIAS	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	4. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
PAULO PAIM	5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	6. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
AÉCIO NEVES	1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	3. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
WILDER MORAIS	4. RONALDO CAIADO	PRESENTE
MARIA DO CARMO ALVES	5. JOSÉ SERRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
LASIER MARTINS	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	3. OMAR AZIZ	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)		
TITULARES	SUPLENTES	
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. ALVARO DIAS	
LÍDICE DA MATA	2. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)		
TITULARES	SUPLENTES	
ARMANDO MONTEIRO	1. RODRIGUES PALMA	PRESENTE
EDUARDO LOPES	2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA	3. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ATAÍDES OLIVEIRA

PAULO ROCHA

JOSÉ MEDEIROS

PEDRO CHAVES



Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação de membro para o CNJ
OFS 20/2018 - HENRIQUE ÁVILA

Início da votação: 23/05/2018 11:06:23

Fim da votação: 23/05/2018 11:52:55

TITULARES		SUPLENTES	
Maioria (PMDB, PSD)		Maioria (PMDB, PSD)	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	votou
EDISON LOBÃO		2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA	votou	3. ROBERTO ROCHA	votou
SIMONE TEBET	votou	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP		5. WALDEMIR MOKA	
MARTA SUPLICY		6. ROSE DE FREITAS	votou
JOSÉ MARANHÃO	votou	7. DÁRIO BERGER	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,	
JORGE VIANA		1. HUMBERTO COSTA	
JOSÉ PIMENTEL		2. LINDBERGH FARIA	votou
FÁTIMA BEZERRA		3. REGINA SOUSA	
GLEISI HOFFMANN		4. HÉLIO JOSÉ	
PAULO PAIM		5. ÂNGELA PORTELA	
ACIR GURGACZ		6. SÉRGIO PETECÃO	votou
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA	votou	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO		3. EDUARDO AMORIM	
WILDER MORAIS	votou	4. RONALDO CAIADO	votou
MARIA DO CARMO ALVES		5. JOSÉ SERRA	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
LASIER MARTINS	votou	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	votou	2. ANA AMÉLIA	
CIRO NOGUEIRA		3. OMAR AZIZ	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,		Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,	
ANTONIO CARLOS VALADARES	votou	1. ALVARO DIAS	
LÍDICE DA MATA		2. JOÃO CAPIBERIBE	votou
RANDOLFE RODRIGUES		3. VANESSA GRAZZIOTIN	
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)		Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)	
ARMANDO MONTEIRO		1. RODRIGUES PALMA	votou
EDUARDO LOPES	votou	2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA		3. WELLINGTON FAGUNDES	

Votação:

TOTAL 17 SIM 17 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 3, EM 23/05/2018

Senador Edison Lobão
Presidente

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 20/2018)

NA 17^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR HENRIQUE DE ALMEIDA ÁVILA PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 103-B, INCISO XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR UNANIMIDADE, COM 17 (DEZESSETE) VOTOS FAVORÁVEIS.

23 de Maio de 2018

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania